



- L E I Nº 421 -

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito suplementar de Cr. \$45.000,00 à varias verbas de Câmara Municipal.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica cancelado em dotação do Orçamento vigente, a importância de Cr. \$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) da verba: 1 1 1 - 8 01 1 - Pessoal Variável - Mensalistas.

ARTIGO 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, ficam abertos na Contadoria Municipal os seguintes créditos suplementares de Cr. \$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), às seguintes verbas do Orçamento:-

CODIGOS

1 1 1 - 8 01 1 - Pessoal Fixo	
VII - Serviços extraordinarios.	
Gratificações.....	7.000,00
1 1 1 - 8 01 2 - Material Permanente	
Aquisição de Maquinas e etc....	15.000,00
1 1 1 - 8 01 4 - Despesas Diversas	
I - Estadia e condução de veredas.....	15.000,00
VII - Publicação de Atos Officiais	
Irradiações e etc.....	8.000,00
	<u>TOTAL.....45.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, 11 de setembro de 1.957.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.